



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

PORTARIA N.º 12.309, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA N.º 12.299, DE 06/09/2016.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido da Comissão de sindicância, solicitando a prorrogação de prazo por mais 30 dias, devido não haver tempo hábil para a conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO o Artigo 2º da Portaria n.º 12.299, de 06/09/2016, que prevê a referida prorrogação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de instalação da Comissão de Sindicância (12/09/2016) para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12/10/2016.

CUM PRA - S E

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de outubro de 2016.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal